Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
21/01/91

L E I Nº 1.449 DE, 24 DE SETEMBRO DE 1991.

Dá denominação a Logradouro Público no 2º Distrito r e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Alameda I, localizada no Loteamento Campo Lindo 2º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se Rua DRª OLYNTHA FRISH.

Art.2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 27 SET 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Autor:Ver.Alcir Fernando Martinazzo.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236